



ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

(Processo nº 00200.015904/2025-40)

Data: 23/04/2026

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h (nove horas), reuniram-se, em sessão interna, os membros da Comissão Especial de Contratação, designados pela Portaria da Diretoria-Geral nº 4729/2025, para a **realização dos atos referentes à análise dos documentos de habilitação** das empresas participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**, com o critério de adjudicação de “melhor técnica”, destinada à contratação de 2 (duas) agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. Abertos os trabalhos, procedeu-se à análise do conteúdo dos Invólucros n.º 5 (Documentos de habilitação) entregues pelas empresas CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CLX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA e COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA na terceira sessão pública, realizada em 17/04/2026. A análise compreendeu o disposto nos subitens 16.4.2 (verificação da manutenção das condições de participação pelas licitantes, nos termos do Capítulo II do edital) e 16.4.4 (análise da conformidade dos documentos de habilitação com as condições estabelecidas no Capítulo XII do edital) do edital. As consultas realizadas pela Comissão para esse intuito foram devidamente disponibilizadas na página do certame no portal da transparência do Senado Federal, conforme links de acesso abaixo listados:

Empresa	Links das consultas
CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/60025/detalhamento/73755
CLX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/60025/detalhamento/73757
COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/60025/detalhamento/73756

Após as referidas consultas e a apreciação dos documentos, foram elaborados relatórios individualizados contendo os resultados das análises da habilitação de cada uma das três empresas, que comporão anexos da presente ata, além de terem sido disponibilizados na página do certame no portal da transparência do Senado Federal, conforme links de acesso abaixo listados:

Empresa	Link dos relatórios
CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/60025/detalhamento/73760
CLX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/60025/detalhamento/73761
COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/60025/detalhamento/73738

Conforme se depreende dos referidos relatórios, a Comissão verificou que as três empresas satisfazem integralmente as condições de participação estipuladas pelo Capítulo II do edital, bem como atendem integralmente aos requisitos de habilitação estipulados pelo Capítulo XII do edital. Diante disso, a Comissão declarou habilitadas as empresas CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CLX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA e COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA no âmbito da Concorrência nº 001/2026. O Presidente da Comissão registrou que as demais licitantes não apresentaram o Invólucro nº 5 durante a terceira sessão pública, de forma que restou preclusa a oportunidade de apresentação dos documentos de habilitação. Uma vez concluída a análise, informou o Presidente da Comissão que a presente *Ata de Análise de Habilitação* será disponibilizada na página do certame no portal da transparência do Senado (link: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/concorrenca-1-2026>), e o aviso contendo o resumo da decisão publicado no Diário Oficial da União, momento a partir do qual, nos termos do inciso XIII do art. 11 da Lei nº 12.232/2010 e a alínea “c” do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, terá início o prazo para interposição de recurso, devendo serem observadas as formalidades exigidas no Capítulo XV do edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da





PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
Comissão Especial de Contratação – PDG 4729/2025

ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

(Processo nº 00200.015904/2025-40)

Data: 23/04/2026

Comissão declarou encerrada a reunião e eu, Juliana Sá de Almeida Bezerra, membro da Comissão, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

(assinado eletronicamente)

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ

Presidente da Comissão

(assinado eletronicamente)

JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA

Membro

(assinado eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO

Membro

